

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE EM
ENFERMAGEM – ESPECIALIDADE EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONTROLE DE
INFECÇÕES.**

EDITAL Nº 026/2017 – COREMU

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES E NORMAS GERAIS
PARA A SELEÇÃO PÚBLICA PARA SUPRIMENTO
DE VAGAS DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM -
ESPECIALIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E
CONTROLE DE INFECÇÕES DA UNIOESTE PARA
O ANO LETIVO DE 2018.**

O Coordenador Comissão da Residência Multiprofissional – COREMU e a Coordenadora do Programa de Residência em Enfermagem - Especialidade em Vigilância em Saúde e Controle de Infecções, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- a Resolução 052/2011-CEPE, de 26 de abril de 2011;
- a Resolução nº 089/2016-CEPE, de 02 de junho 2016;
- a Resolução nº 295/2014-CEPE, de 11 de dezembro de 2014;
- a Resolução nº 186/2016-CEPE, de 06 de outubro de 2016;
- a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005;
- a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS;
- a Resolução nº 2, de 13 de abril de 2012, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS e demais legislações vigentes.

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrição e as normas gerais para a Seleção Pública para o **Programa de Residência em Enfermagem - Especialidade em Vigilância em Saúde e Controle de Infecções** (doravante, **Programa**) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, que devem acontecer de acordo com as normas a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Seleção Pública será regida pelas regras estabelecidas no presente Edital e tem por objetivo selecionar candidatos para o suprimento de vagas para o **Programa** e destinada aos portadores de diploma de graduação e/ou certificado de conclusão em

Enfermagem, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e profissionais enfermeiros com registro no Conselho Regional de Enfermagem.

1.2 O Programa constitui uma modalidade de ensino em nível de pós-graduação, sob a forma de especialização *lato sensu*, destinada a enfermeiros, e se caracteriza por treinamento em serviço.

1.3 O Programa tem duração mínima de dois anos, equivalente a uma carga-horária mínima total de 5.760 horas, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, distribuídos em sistemas de plantões escalonados, diurnos e inclusive finais de semanas e feriados, em regime de dedicação exclusiva.

1.4 O Programa será oferecido pelo Colegiado de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE.

1.5 O Programa será desenvolvido no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – doravante **HUOP**, ficando sob a responsabilidade dos enfermeiros docentes do Colegiado de Enfermagem do CCBS da UNIOESTE, enfermeiros do HUOP e de profissionais enfermeiros de serviços conveniados.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet: <http://www.unioeste.br/residencias> bem como, manter atualizado o endereço informado no ato da inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.7 Serão admitidos pedidos de impugnação deste Edital até às **17h do dia 13 de setembro de 2017**, acompanhada de justificativa fundamentada e explicativa, devendo a solicitação ser encaminhada para o e-mail da cogeps@unioeste.br.

1.8 Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram a graduação em Enfermagem no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS).

1.9 Esta Seleção Pública será válida somente para as vagas disponíveis para o ano letivo de 2018.

1.10 Todas as vagas disponibilizadas no edital de convocação para a matrícula serão contempladas com bolsa/remuneração de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação e auxílio moradia, que estarão sujeitas aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da legislação em vigor e dos demais regulamentos internos.

2. DAS VAGAS:

2.1 O Programa se destina à Seleção Pública para o preenchimento de até 06 (seis) vagas em fase de credenciamento pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) que estão relacionadas abaixo:

ESPECIALIDADE	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO
Vigilância em Saúde e Controle de Infecções	Total = 06 (seis) vagas	02 anos
	Ampla concorrência = 06	

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 O período de inscrições para o Programa acontecerá **das 17h do dia 15 de setembro de 2017 às 17h do dia 16 de outubro de 2017.**

3.2 Para inscrever-se na Seleção Pública o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site <http://www.unioeste.br/residencias>, e através de links, efetuar a sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a)** acessar o link referente à inscrição disponível no período citado no **item 3.1**;
- b)** acessar o Programa de Residência em Enfermagem - Especialidade em Vigilância em Saúde e Controle de Infecções e iniciar o processo de inscrição;
- c)** preencher todos os campos da ficha de inscrição na internet;
- d)** imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;
- e)** efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 17 de outubro de 2017**, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal ou nas Casas Lotéricas.

3.3 Para a realização da inscrição o candidato poderá utilizar um dos seguintes documentos:

- a)** Cédula de Identidade (RG);
- b)** Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Enfermagem;
- c)** Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d)** Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- e)** No caso de candidato estrangeiro, este deve apresentar um documento de identificação oficial de estrangeiro;
- f)** Carteira de Trabalho com foto.

3.4 Na hipótese do candidato realizar mais de uma inscrição será válida apenas a última inscrição realizada.

3.5 A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

3.6 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 200,00** (duzentos reais).

3.7 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras desse Edital e certificar-se se preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos.

3.8 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados e mesmo que o candidato não compareça às provas.

3.9 O Edital de inscrições deferidas será publicado **no dia 20 de outubro de 2017**.

3.10 O candidato que julgar ter havido algum problema com a sua inscrição, poderá interpor recurso, devendo fazê-lo **até às 17h do dia 23 de outubro de 2017**, pelo do e-mail: cogepe@unioeste.br.

3.11 O recurso será analisado e a resposta será divulgada, por meio de edital, **até o dia 24 de outubro de 2017**.

3.12 Será publicada a listagem final de inscrições deferidas no dia **25 de outubro de 2017** e, o ensalamento dos candidatos para a **Prova Escrita (Objetiva)** será publicado no dia **27 de outubro de 2017**.

3.13 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:

4.1 No dia e horário da **Prova Escrita (Objetiva)**, ou seja, **dia 10 de novembro 2017, das 13h30min às 16h30min** o candidato deverá entregar uma cópia encadernada e ordenada em espiral com os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição, conforme **Anexo I**; com a foto 3X4 (recente) colada no respectivo formulário, devidamente preenchido;

b) *Curriculum Vitae* documentado (cópias simples, sem autenticação) conforme **Anexo III** e pontuado conforme **Anexo IV**;

4.2 A documentação de que tratam as alíneas **a**, **b**, deverão ser entregues ao fiscal no momento da realização da **Prova Escrita (Objetiva)**.

4.3 Não serão aceitos documentos entregues fora da data estabelecida neste Edital e nem serão admitidos, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a data estipulada no **item 4.1**.

5. DA BANCA EXAMINADORA:

5.1 Para a avaliação dos candidatos na **Prova Escrita (Objetiva); Análise de Documentação e Curriculum Vitae; e, Entrevista Individual** com cada candidato será constituída banca examinadora, composta por docentes da UNIOESTE.

5.2 O edital provisório de designação da banca examinadora será divulgado por edital no **dia 20 de outubro de 2017**.

5.3 Quando da divulgação do edital de designação da banca examinadora, o candidato pode solicitar impugnação de qualquer dos nomes da banca, mediante justificativa formal, pelo e-mail: cogeps@unioeste.br até às **17h do dia 23 de outubro de 2017**.

5.4 Os recursos de impugnação de membros da banca serão respondidos até às **17h do dia 25 de outubro de 2017**.

5.5 O edital final de composição da banca examinadora será publicado até às **17h do dia 26 de outubro de 2017**.

5.6 Em caso de impedimento de integrante titular da banca examinadora já anunciada, o nome do novo integrante advindo dos suplentes é divulgado a qualquer momento antes do início dos trabalhos.

6. DAS PROVAS DA SELEÇÃO PÚBLICA:

6.1 A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação das seguintes avaliações:

6.1.1 Primeira Etapa – **Prova Escrita (Objetiva);**

6.1.2 Segunda Etapa – **Análise de Documentação e Curriculum Vitae;**

6.1.3 Terceira Etapa – **Entrevista Individual com Cada Candidato.**

6.2 O comparecimento e o atendimento às condições para realizar as etapas previstas para a Seleção Pública ao **Programa** são obrigatórios e eliminatórios.

6.3 Não serão aplicadas a **Prova Escrita (Objetiva) ou a Análise de Documentação e Curriculum Vitae ou Entrevista Individual com Cada Candidato** ou procedido qualquer outro tipo de avaliação, em qualquer hipótese, em local ou data diferente dos estabelecidos neste Edital, referentes às fases desta Seleção Pública.

6.4 Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada ou repetição de prova, sejam quais forem os motivos alegados.

6.5 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, pelo e-mail: cogeps@unioeste.br até o dia **16 de outubro de 2017**, através de requerimento justificando a necessidade de tratamento especial ou diferenciado.

7. DESCRIÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA (OBJETIVA):

7.1 A **Prova Escrita (Objetiva)** acontecerá no dia **10 de novembro de 2017, das 13h30min às 16h30min** na sala nº 30, no bloco de salas de aulas, no Campus de Cascavel, localizado na Rua Universitária nº 2.069 - Bairro Jardim Universitário – Cascavel/PR.

7.2 A **Prova Escrita (Objetiva)**, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com duração de 3 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas, abordando temas da especialidade escolhida conforme **Anexo II**.

7.3 Cada questão da **Prova Escrita (Objetiva)** valerá dois vírgula cinco (2,5) pontos, podendo o escore máximo atingir o total de cem (100) pontos e terá peso cinco (5).

7.4 Serão considerados aprovados na **Prova Escrita (Objetiva)**, todos os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a sessenta (60) pontos.

7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da **Prova Escrita (Objetiva)** munido de caneta esferográfica transparente, com tinta preta, documento original de identificação com foto utilizado no ato da inscrição.

7.6 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.7 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

7.8 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.9 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros similares) que possam comprometer a segurança da Seleção Pública. Caso o candidato esteja portando um destes objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente exigência implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

7.10 Não será permitida, durante a realização da **Prova Escrita (Objetiva)**, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça a sua visibilidade.

7.11 O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **itens 7.6; 7.7; 7.8; 7.9; 7.10** deste Edital será excluído da Seleção Pública.

7.12 O não comparecimento do candidato à **Prova Escrita (Objetiva)** implicará a sua eliminação da Seleção Pública.

7.13 É de responsabilidade do candidato, comparecer ao local de prova, pelo menos 30 (**trinta**) **minutos** antes do início da prova, bem como, observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento da folha de resposta.

7.14 Não será permitida, a entrada nas salas de provas de candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido.

7.15 Não serão computadas, na **Prova Escrita (Objetiva)**, as questões que estejam assinaladas com mais de uma resposta, que possuam emenda ou rasura, ainda que legível, que não estejam assinaladas com traço forte e dentro do espaço designado e que estejam em branco.

7.16 O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de respostas e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha de respostas, salvo em caso de defeito de impressão.

7.17 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 01 (uma) hora do início da **Prova Escrita (Objetiva)**, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.

7.18 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatório que os dois últimos candidatos assinem a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

7.19 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e autorização pelo responsável da Comissão Organizadora e desde que acompanhado por um fiscal de aplicação da prova.

7.20 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança.

7.21 O gabarito provisório da **Prova Escrita (objetiva)** será divulgado a partir das 17h do dia 10 de novembro de 2017.

7.22 O candidato poderá interpor recursos contra o gabarito provisório, devendo fazê-lo até às 17h do dia 14 de novembro de 2017, por meio do link de acesso ao Programa. No recurso deverá constar o número da questão e a fundamentação teórica. O recurso deverá ter bases em referências bibliográficas, devendo anexar de forma digital, cópias das referências citadas.

7.23 Os recursos serão analisados e o resultado da análise será divulgado por meio de edital até às 17h do dia 21 de novembro de 2017.

7.24 No dia 21 de novembro de 2017 será publicado o edital relativo ao gabarito definitivo da **Prova Escrita (Objetiva)**.

7.25 O resultado final da classificação dos candidatos na **Prova Escrita (Objetiva)** será divulgado no dia 22 de novembro de 2017.

7.26 Estarão classificados para a Segunda Etapa da seleção todos os candidatos que se enquadrem no item 7.4.

7.27 Caso haja candidatos empatados na última pontuação a ser considerada, todos os que se encontrarem nesta condição farão a Segunda Etapa da seleção.

8. DESCRIÇÃO DA 2ª E 3ª ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E CURRICULUM VITAE E ENTREVISTA INDIVIDUAL COM CADA CANDIDATO:

8.1 A **Análise de Documentação e Curriculum Vitae e Entrevista Individual com Cada Candidato**, acontecerá no dia 24 de novembro de 2017, a partir das 08h30min, no bloco de salas de aulas, no Campus de Cascavel da UNIOESTE, localizado na Rua Universitária nº 2.069 - Bairro Jardim Universitário – Cascavel/PR.

8.2 A **Análise de Documentação e Curriculum Vitae e Entrevista Individual com Cada Candidato** será realizada a todos os candidatos aprovados na **Prova Escrita (Objetiva)** e convocados para a Segunda Etapa, e terá caráter classificatório.

8.3 Receberá **pontuação zero** na **Análise de Documentação e Curriculum Vitae** o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste edital.

8.4 O candidato que receber pontuação zero na **Análise de Documentação e Curriculum Vitae** não será eliminado da Seleção Pública, mantendo essa pontuação que associada à nota da **Prova Escrita (Objetiva)**, resultará na classificação final.

8.5 A Análise de Documentação e *Curriculum Vitae* e Entrevista Individual com Cada Candidato obedecerá ao cronograma e as exigências deste edital, valendo cada uma das Etapas à pontuação discriminada a seguir:

a) Análise de Documentação e *Curriculum Vitae* – podendo o escore máximo alcançar o total de 100 (cem) pontos e terá peso 01 (um);

b) Entrevista Individual com Cada Candidato – podendo o escore máximo alcançar o total de 100 (cem) pontos e terá peso 04 (quatro);

8.6 Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não foram convocados para a Segunda e Terceira Etapa da Seleção Pública, não terão seus Currículos analisados e pontuados.

8.7 A Análise de Documentação e *Curriculum Vitae* considerará a formação acadêmica, as atividades de pesquisa e extensão, as publicações e a participação em eventos acadêmicos e científicos em conformidade com o **Anexo III (Modelo Padronizado de *Curriculum Vitae*)**

8.8 A Entrevista Individual com Cada Candidato constará de questionamentos efetuados pela banca examinadora sobre dados complementares do ***Curriculum Vitae*** e conhecimentos específicos de Enfermagem.

8.9 A Entrevista Individual com Cada Candidato visa obter informações dos objetivos e perspectivas do candidato ao **Programa**, além de outras questões isonômicas consideradas importantes pela banca responsável pela entrevista.

8.10 A Entrevista Individual com Cada Candidato será obrigatória a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da Seleção o candidato que não comparecer ou se ausentar da sala de provas.

8.11 A documentação comprobatória apresentada para a **Análise de Documentação e *Curriculum Vitae*** será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.12 Todos os documentos da **Análise de Documentação e *Curriculum Vitae*** expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.13 O resultado com as notas dos candidatos que participaram da **Análise de Documentação e *Curriculum Vitae* e Entrevista Individual com Cada Candidato** será divulgado em edital **até às 17h do dia 28 de novembro de 2017**.

8.14 O candidato poderá interpor recursos contra o resultado da **Análise de Documentação e *Curriculum Vitae* e Entrevista Individual com Cada Candidato**,

devendo fazê-lo **até às 17h do dia 29 de novembro de 2017**, por meio do e-mail: cogepeps@unioeste.br e no recurso deverá constar a fundamentação sobre o mesmo.

8.15 Os recursos serão analisados e o resultado da análise será divulgado por meio de edital **até o dia 30 de novembro de 2017**.

8.16 O resultado final da classificação dos candidatos na **Análise de Documentação e Curriculum Vitae e Entrevista Individual com Cada Candidato** será divulgado **no dia 01 de dezembro de 2017**.

9. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA:

9.1 A classificação final dos candidatos aprovados e classificados na Seleção Pública, será ordenada de acordo com a pontuação obtida e feita pela somatória dos pontos em cada uma das etapas do processo de seleção, sendo: prova escrita, análise do currículo e entrevista com cada candidato, cujo cômputo máximo possível de pontuação pode chegar a **100 (cem) pontos**.

9.2 A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá a seguinte fórmula:

$$PF = \frac{(PPE \times 5) + (PACV \times 1) + (PE \times 4)}{10} \quad \text{onde:}$$

PF = Pontuação final;

PPE = Pontuação obtida na Prova Escrita (Objetiva);

PAC = Pontuação obtida na Análise de Documentação e *Curriculum Vitae*;

PE = Pontuação obtida na Entrevista com cada candidato.

9.3 Em caso de empate da Seleção Pública terá preferência o candidato que tiver:

a) maior nota na **Prova Escrita (Objetiva)**;

b) maior pontuação na **Análise de Documentação e Curriculum Vitae**;

c) maior pontuação na **Entrevista Individual com Cada Candidato**;

d) maior idade.

9.4 O resultado da classificação final dos candidatos será publicado em edital **no dia 05 de dezembro de 2017**.

9.5 A interposição de recursos sobre os resultados finais divulgados, se houver, deverá ser endereçada através da cogepeps@unioeste.br ao Coordenador do **Programa**, **até às 17 horas do dia 06 de dezembro de 2017**.

9.6 A resposta do(s) recurso(s) será por edital, até o dia **07 de dezembro de 2017**.

9.7 A homologação da Seleção Pública será divulgada no dia **08 de dezembro de 2017**.

10. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

10.1 A matrícula de cada candidato classificado no limite de vagas existentes será efetuada na Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* de Cascavel, Bloco de Sala de Aulas - Sala 12 - fone 3220-7407, nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2018, no horário das 08h15min às 11h45min e das 13h45min às 17h00min.**

10.2 Serão chamados inicialmente os candidatos que tiverem sido classificados no limite de vagas (seis), observando-se o disposto neste edital.

10.3 Os demais candidatos aprovados serão considerados remanescentes e poderão ser chamados no caso de desistência de candidato convocado anteriormente.

10.4 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas terão que apresentar no momento da matrícula, além da documentação já entregue na inscrição, os seguintes documentos:

a) duas cópias autenticadas do CPF;

b) duas cópias autenticadas do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

c) duas cópias autenticadas do título de eleitor;

d) duas cópias autenticadas da Cédula de Identidade do Enfermeiro expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN-PR) ou comprovante de inscrição no COREN-PR;

e) duas cópias simples da Carteira de Trabalho e número do PIS;

f) duas cópias autenticadas do diploma, ou do certificado, ou do atestado de conclusão do curso de Enfermagem em escola reconhecida pelo Ministério da Educação;

g) Termo de Compromisso do Enfermeiro devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V**;

h) cópia simples do Cartão de Vacinação constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B; Dupla dT** (dupla tipo adulto difteria e tétano); **Febre Amarela e Tríplice Viral** (sarampo, caxumba e rubéola), disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde.

i) uma foto 3 x 4 recente.

10.5 O candidato classificado no limite das vagas que não se apresentar para a matrícula no dia, horário e local acima mencionado perderá o direito à vaga e serão chamados candidatos remanescentes, de acordo com as vagas existentes.

10.6 A convocação de candidato remanescente será feita por meio de edital no site <http://www.unioeste.br/residencias> no dia **21 de fevereiro de 2018.**

10.7 Caso o candidato convocado como remanescente não se apresente, será dado como **DESISTENTE**, sendo, então, chamados outros candidatos remanescentes e, assim, sucessivamente, até preencher as vagas ofertadas.

10.8 A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada será realizada **no dia 23 de fevereiro de 2018**.

10.9 O candidato classificado, conforme limite de vagas, porém impossibilitado de cumprir o **Programa** devido a obrigações militares, conforme previsto na Lei deverá, após a efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à Coordenação do **Programa** o trancamento de matrícula, anexando documentos comprobatórios de convocação militar para asseguração de sua vaga.

10.10 O reingresso do Enfermeiro residente que estava prestando serviço militar obrigatório dar-se-á mediante requerimento dirigido à Coordenação do **Programa**, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do **Programa** no ano letivo subsequente.

10.11 Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência até 30 (trinta) dias após o início do **Programa**, observada rigorosamente a ordem de classificação.

11. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA:

11.1 Esta Seleção Pública terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data do início das atividades do **Programa**.

12. DAS VAGAS REMANESCENTES:

12.1 Não ocorrendo o preenchimento das vagas após 30 (trinta) dias do início do **Programa** poderá ser realizada nova Seleção Pública para preencher as vagas remanescentes.

13. DO INÍCIO DO PROGRAMA:

13.1 A data do início das atividades do **Programa** será **no dia 01 de março de 2018**, às 8 horas, na Unidade de Ensino do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 3224, no Bairro Santo Onofre, em Cascavel/PR.

13.2 Os candidatos matriculados que não se apresentarem neste dia para início das atividades do **Programa**, serão considerados **DESISTENTES**, sendo chamados os próximos remanescentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 Os **Documentos** e o **Curriculum Vitae** dos candidatos não aprovados deverão ser retirados no Colegiado do Curso de Enfermagem, sala 96 (bloco de salas de aulas), do Campus de Cascavel em até 60 (sessenta) dias, após o início do **Programa** o que se não ocorrer, abre a possibilidade de destruição do material.

14.1.1 Sob hipótese alguma, a UNIOESTE realizará remessa de currículo por correio, transportadora ou outra forma, mesmo que com despesas pagas pelo interessado e ainda que dentro do prazo de 90 dias.

14.2 O candidato matriculado no **Programa** deve apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso e inscrição no COREN–PR Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início das atividades e após esse prazo, o candidato será desligado do **Programa**.

14.3 Todos os atos da Comissão Organizadora serão publicados no site oficial da UNIOESTE por meio de Editais divulgados no endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/residencias> e afixados no Colegiado de Enfermagem, bloco de salas de aulas, do *Campus* de Cascavel, localizado na Rua Universitária 2069, Jardim Universitário, Cascavel/PR.

14.4 Os candidatos aprovados e matriculados deverão assinar Termo de Dedicção Exclusiva ao Programa de Residência em Enfermagem durante os dois anos de duração do mesmo.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência de Enfermagem, já mencionada, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, pela Comissão de Residência Multiprofissional e Profissional da Saúde – COREMU e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG da UNIOESTE, conforme suas competências.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 12 de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE
Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU

DÉBORA CRISTINA IGNÁCIO ALVES
Coordenadora da Residência em Enfermagem
Especialidade em Vigilância em Saúde e Controle de Infecções

Anexo I do Edital nº 026/2017- COREMU, de 12 de setembro de 2017

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP Programa de Residência em Enfermagem - Especialidade em Vigilância em Saúde e Controle de Infecções Processo Seletivo 2018	Colar Foto 3 x 4
---	---------------------

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do candidato

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: _____

Sexo: () Masculino () Feminino Estado Civil: _____

Nacionalidade: _____

RG: _____ CPF: _____

Título: _____ Zona: _____ Seção: _____

2. Endereço para correspondência:

Rua/Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

3. Conselho Regional de Enfermagem:

Inscrição: _____ Estado: _____

4. Outras Informações:

Instituição de Origem: _____

Início do Curso: _____ Término do Curso: _____

Assinatura do candidato: _____ Data: _____

Anexo II do Edital nº 026/2017- COREMU, de 12 de setembro de 2017

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA ESCRITA (OBJETIVA)

- I – Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – IRAS;
- II – Vigilância Epidemiológica;
- III – Vigilância Sanitária;
- IV – Vigilância Ambiental;
- V – Saúde do Trabalhador;
- VI – Políticas de Saúde;
- VII – Epidemiologia e Planejamento.

Anexo III do Edital nº 026/2017- COREMU, de 12 de setembro de 2017

MODELO PADRONIZADO DO CURRICULUM VITAE DOCUMENTADO

1. DADOS PESSOAIS:

Nome:

Data de nascimento:

Local:

Sexo:

Estado civil:

Nome do cônjuge:

Dependentes:

Filiação:

Endereço:

CEP:

Telefone Fixo:

Celular:

E-mail:

2. FORMAÇÃO:

2.1: Graduação em Enfermagem: (curso, ano de entrada e conclusão, instituição).

2.2: Outro curso de graduação: (curso, ano de entrada e conclusão, instituição).

2.3: Pós-Graduação: (curso, ano de entrada e conclusão, instituição).

3. ATIVIDADES ACADÊMICAS:

3.1: Participação em projetos de pesquisa (listar os projetos em que participou, colocando nome, período, carga horária).

3.2: Participação em projetos de ensino (listar os projetos em que participou, colocando nome, período, carga horária).

3.3: Participação em projetos de extensão universitária (listar os projetos em que participou, colocando nome, período, carga horária).

3.4: Monitorias. (informar a disciplina, carga horária, ano).

4. DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA:

4.1: Artigo publicado ou aceito para publicação (colocar o nome do artigo, autores, revista em que foi publicado e anexar cópia da página **inicial** do artigo que identifique os autores e o periódico).

4.2: Resumo publicado em anais de evento científico (listar os títulos dos trabalhos publicados; anexar cópia em que conste seu nome como autor principal ou co-autores e cópia da identificação dos anais do evento).

4.3: Trabalhos apresentados em congressos, simpósios, jornadas e outros eventos de caráter científico.

4.3.1: Trabalhos apresentados na área de enfermagem (listar os títulos dos trabalhos apresentados; anexar cópia do certificado de apresentação em que conste seu nome como autor principal ou co-autor).

4.3.2: Trabalhos apresentados em outras áreas (listar os títulos dos trabalhos apresentados; anexar cópia do certificado de apresentação em que conste seu nome como autor principal ou co-autor).

5 CURSOS EXTRACURRICULARES:

5.1: Participação em cursos (listar os cursos em que participou, colocando nome do curso, período, cidade do evento, carga horária do curso, entidade promotora do curso, anexando a cópia dos certificados de participação).

6. CONHECIMENTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

6.1: Língua (informar como é seu conhecimento da língua, ler, escrever, falar e anexar certificado comprovando o tempo de duração do curso).

OBS: Os documentos devem ser organizados conforme seqüência disposta nos formulários dos Anexos III e IV deste edital.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____, declaro, sob as penas da legislação vigente, que os títulos relacionados neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas, para fins de atribuição de pontos na prova de Análise Curricular e Entrevista do processo seletivo à vaga em que estou inscrito.

Cascavel, ____/____/____

Assinatura: _____

Anexo IV do Edital nº 026/2017- COREMU, de 12 de setembro de 2017

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Nome: _____ Total de Pontos: _____

Tipo de atividade	Valor máximo	Valor de cada certificado	Total de Pontos
Participação em projetos e de pesquisa, ensino, iniciação científica e/ou extensão universitária.	15	- Pontuar 3 (três) pontos por ano de atuação em cada projeto na área de enfermagem	
		- Pontuar 2 (dois) pontos por ano de atuação em cada projeto em outra área.	
Participação em atividades de monitoria.	15	- Pontuar 3 (três) pontos por ano de atuação em cada projeto na área de enfermagem.	
		- Pontuar 2 (dois) pontos por ano de atuação em cada projeto em outra área.	
		- Monitoria em outras disciplinas - cada 100 horas – vale 03 pontos	
Artigo publicado	05	- Pontuar 2 (dois) pontos por artigo publicado na área de enfermagem.	
		- Pontuar 1 (um) ponto por artigo publicado em outra área.	
Resumo publicado em anais de eventos científicos regionais, nacionais e internacionais	15	- Pontuar 2 (dois) pontos por resumo publicado em anais na área de enfermagem.	
		- Pontuar 1 (um) ponto por artigo publicado em anais em outra área.	
Trabalho apresentado em eventos científicos regionais, nacionais e internacionais	15	- Pontuar 2 (dois) pontos por trabalho apresentado em eventos científicos regionais, nacionais e internacionais na área de enfermagem.	

		- Pontuar 1 (um) ponto por trabalho apresentado em eventos científicos regionais, nacionais e internacionais em outra área.	
Participação em eventos científicos regionais, nacionais e internacionais	15	- Pontuar 2 (dois) pontos por participação em eventos científicos regionais, nacionais e internacionais na área de enfermagem.	
		- Pontuar 1 (um) ponto por participação em eventos científicos regionais, nacionais e internacionais em outra área.	
Participação em cursos de atualização/capacitação e outros	15	- Pontuar 2 (dois) pontos por participação em cada uma hora de curso de atualização/capacitação e outros.	
Conhecimento de língua estrangeira	05	- Pontuar 2 (dois) pontos para cada ano concluído e comprovado de curso.	

Anexo V do Edital nº 026/2017- COREMU, de 12 de setembro de 2017

TERMO DE COMPROMISSO DO ENFERMEIRO RESIDENTE

Declaro estar plenamente de acordo com as seguintes condições, para realização do Curso de Residência em Enfermagem – Especialidade em Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

- 1. Duração do Curso:** 2 anos em regime de dedicação exclusiva.
- 2. Início do Curso:** 01/03/2018.
- 3. Previsão de Término do Curso:** Mínimo de 2 anos, contemplando 5.760 horas.
- 4. Carga horária semanal:** 60 (sessenta) horas semanais, distribuídas entre atividades teóricas, teórico-práticas e práticas de treinamento em serviço, incluindo plantões diurnos, inclusive nos finais de semana e feriados, quando necessário. Com dedicação exclusiva ao Programa de Residência não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei 11.129/2005 – Art. 13, §2º).
- 5.** Não desenvolver qualquer atividade dentro da Universidade que gere algum tipo de receita remunerativa ou cobrança de honorários a pacientes.
- 6.** Realizar estágio fora do Hospital Universitário, a título de complementação do curso de residência, sem prévia autorização expressa da coordenação da mesma.
- 7.** O presente termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação de emprego entre as partes.
- 8.** No caso de desligamento do curso, preencher um termo de **DESISTÊNCIA** com justificativa do afastamento.
- 9.** Comprometer-se sob a pena das legislações vigentes do Programa apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga do Programa inscrito, no ato da convocação da matrícula, conforme previsto no Edital.
- 10.** Declaro reconhecer e aceitar que os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da Residência e demais instâncias competentes.

Cascavel, ____, _____ de 201__.

Nome Completo: _____

Assinatura: _____